



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COCAL-PI
CNPJ: 06.553.895/0001-78
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



AVISO IMPORTANTE A TODOS OS CANDIDATOS

Considerando os termos da Decisão Administrativa tomada pela Prefeitura Municipal de Cocal e publicada no Diário Oficial dos Municípios, em (16/05/2019, edição MMMDCCCXXIII, pág. 143), em que se declarou a inconsistência entre o número de vagas ofertadas no edital da tomada de preço (duzentos e quarenta e cinco vagas) e o número efetivamente ofertado no edital do certame (apenas cem vagas), gerando discrepância de 145 (cento e quarenta e cinco) vagas;

Ademais a Ação Civil Pública nº 0800470-18.2018.8.18.0046, de autoria do Ministério Público Estadual, pleiteia a criação do cargo de Procurador Municipal e sua inserção nas vagas ofertadas pelo concurso;

Desta forma, tais inovações forçariam a revisão dos editais já lançados ou a instalação de nova licitação com execução de novo certame, com um expressivo incremento de custos ao Município de Cocal, que, atualmente, se encontra em situação de alerta em relação ao comprimento dos índices de pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Faz-se, portanto, necessária a realização de novo estudo de impacto capaz de dimensionar de modo mais preciso as necessidades de pessoal do município, bem como a avaliação e esclarecimento do seu preenchimento;

Tendo em vista que a vigência do contrato firmado entre o Município de Cocal e o Instituto Machado de Assis se encerrou na data de 14/05/2019 e não houve a prorrogação;

Considerando o acima disposto, o IMA AVISA que a municipalidade resolveu pelo **cancelamento** do Concurso Público Municipal de Cocal, previsto no Edital nº 001/2019.

Informamos que a devolução das taxas de inscrições será paga ao candidato por meio da Prefeitura Municipal de Cocal, local onde poderão ser obtidas maiores informações.

Teresina, 17 de maio de 2019.

Comissão Organizadora do Concurso